



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/IFRJ/RJ Nº 24/2025

1. DADOS CADASTRAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Edifício Multibrasil, Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, CEP 70.070-050, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70.070-050.

Contato telefônico: (21) 2153-1904.

Correio eletrônico: cgurj-nad@cgu.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Carlos Henrique de Castro Ribeiro.

Matrícula SIAPE: 1338425.

Cargo/função: Superintendente da Controladoria Regional da União do Estado do Rio de Janeiro.

Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, Ed. Palácio da Fazenda, 7º andar, Sala 711, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 20.020-010.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO:

CNPJ: 10.952.708/0001-04.

Endereço: Rua Buenos Aires, 256 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 20.061-002.

Contato telefônico: (21) 3233-8042 e (21) 3233-8050.

Correio eletrônico: cst@ifrj.edu.br e gr@ifrj.edu.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Rafael Barreto Almada.

Matrícula SIAPE: 2566347.

Cargo/função: Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro.

Endereço: Rua Buenos Aires, 256 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 20.061-002.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de cooperação técnica que, entre si, celebram a Controladoria-Geral da União - CGU e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - IFRJ.

Processo nº 00218.100149/2025-17.

Data da assinatura: 22/10/2025.

Ínicio: Outubro/2025.

Término: Outubro/2028.

O produto final do Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e a IFRJ consiste no aprofundamento da cooperação institucional entre os participes, bem como na execução de ações periciais em saúde, a ser executada no Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de garantir a

continuidade da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833/2009, aos servidores da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da unidade de Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS do IFRJ (SIASS/IFRJ).

3. DIAGNÓSTICO

A CGU-R/RJ, considerando a ausência de cargos da área da saúde em seus quadros, tem necessidade de apoio para dar continuidade a execução da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833/2009, com o objetivo de oferecer aos servidores da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da unidade de Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS do IFRJ (SIASS/IFRJ), atendimento de perícia, na modalidade padrão ou em trânsito, no Estado do Rio de Janeiro, diante de afastamentos legais motivados por doença de servidores e seus familiares indicados como dependentes.

4. ABRANGÊNCIA

No âmbito do Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o IFRJ, que tem alcance regional, no Estado do Rio de Janeiro, serão atendidos, pela Unidade SIASS/IFRJ, os servidores em exercício na CGU-R/RJ, assim como, para fins de perícia, na modalidade padrão ou em trânsito, também os respectivos dependentes, nos casos determinados em lei, e os aposentados.

5. JUSTIFICATIVA

A presente parceria permitirá o aprofundamento da cooperação institucional entre os participes, bem como efetivação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833/2009, aos servidores da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da unidade de Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS do IFRJ (SIASS/IFRJ), viabilizando o atendimento de perícia, no Estado do Rio de Janeiro, diante de afastamentos legais motivados por doença de servidores e seus familiares indicados como dependentes.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral da presente parceria, além da promoção da sinergia entre os órgãos, é a realização de todas as ações e atividades programadas voltadas às necessidades administrativas e técnicas, referentes ao SIASS/IFRJ para o público-alvo definido neste Acordo.

Os objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica incluem, entre outros que possam surgir no decorrer do prazo de validade do acordo, a realização de Exames Admissionais aos candidatos aprovados em concurso público para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro e a realização de Perícia Oficial, na modalidade padrão ou em trânsito, aos servidores, ativos e aposentados e aos seus familiares e dependentes, em cumprimento ao Decreto nº 11.255, de 9/11/2022, que define que a perícia oficial pode ser:

- a. Perícia Oficial Singular: avaliação técnica realizada por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, destinada a fundamentar as decisões da administração quanto ao disposto neste Decreto; ou
- b. Junta Oficial: perícia oficial realizada por, no mínimo, dois médicos ou dois cirurgiões-dentistas.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos participes no Acordo de Cooperação Técnica poderá se dar por meio da execução de ações, atividades e projetos conjuntos, visando alcançar os objetivos estabelecidos no acordo. Essa colaboração pode envolver a disponibilização de recursos humanos, técnicos, a troca de informações, a realização de capacitações, o compartilhamento de dados, de boas práticas, entre outras formas de cooperação que contribuam para o alcance dos resultados esperados.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No âmbito da CGU, a unidade responsável pelo presente Acordo de Cooperação Técnica será a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro (CGU-R/RJ), a qual é vinculada à Secretaria Executiva.

A gestora responsável pelo acordo será a Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro (NAD/RJ - CGU-R/RJ), função ocupada, atualmente, pela servidora Roberta Rubino Ramos, Siape nº 1721222.

No âmbito do IFRJ, a unidade responsável pelo presente Acordo de Cooperação Técnica será a Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST).

A gestora responsável pelo acordo será a servidora, enfermeira do trabalho da Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST), Ana Paula da Fonseca Costa Fernandes, Siape nº 1703487.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Realização de todas as ações e atividades programadas voltadas às necessidades administrativas e técnicas referentes ao SIASS/IFRJ para o público-alvo definido neste Acordo.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	(1) Intercâmbio de dados e informações	Troca de informações que guardem pertinência com as atribuições legais exercidas pelos participes	CGU/IFRJ	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente
2	(2) Parcerias e Colaboração Interinstitucional	Perícia Oficial Singular	IFRJ	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente
		Junta Oficial			
3	(3) Controle de resultados	Avaliação institucional dos resultados dos produtos e serviços objeto deste acordo	CGU/IFRJ	Durante todo o prazo de vigência do acordo	Pendente

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO – CGU-R/RJ

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

RAFAEL BARRETO ALMADA - IFRJ

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Testemunhas:

Nome: **Roberta Rubino Ramos**

Matrícula/CPF:

Nome: **Ana Paula da Fonseca da Costa Fernandes**

Matrícula/CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARRETO ALMADA, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro**, em 15/12/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Fonseca da Costa Fernandes, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RUBINO RAMOS, Chefe de Divisão**, em 15/12/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3904448 e o código CRC BDB3775A

0.1.